



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR – BAHIA.

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, em que estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, o senhor João Glicério de Oliveira Filho, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da Fundação Visconde de Cairu, sob n. 8103580-57.2021.8.05.0001, vem, por meio do presente, apresentar seu Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda.

Administrador Judicial : João Glicério de Oliveira Filho

Processo N°: 8103580-57.2021.8.05.0001

Recuperanda: Fundação Visconde de Cairu

As informações aqui prestadas baseiam-se, sobretudo, em documentos contábeis, gerenciais e financeiros fornecidos pela Recuperanda, análise do processo de recuperação, objeções, impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos e, ainda, nos elementos técnicos apresentados pela devedora. A Recuperanda forneceu dados de fechamentos contábeis até 30/06/2022, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório em forma de índices e análises, entretanto os mesmos não foram submetidas à revisão de auditoria independente.

Sumário

1.0 Considerações Iniciais	04
2.0 Andamento do Processo	04
3.0 Conjuntura Setorial	07
4.0 Análise Financeira	10
4.1 DRE Consolidado	12
4.2 Balanço Patrimonial / Balancete	13
5.0 Níveis de Emprego	14
6.0 Encerramento	14

1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento da lei nº 11.101/2005, art. 22, II, em que se estabelece a necessidade de apresentação de relatórios mensais da Recuperanda ao Juízo, este Administrador Judicial apresenta o seu RMA dos meses de janeiro a junho de 2022, assim como o andamento do processo de Recuperação Judicial da Fundação Visconde de Cairu, sob número 8103580-57.2021.8.05.0001.

O trabalho como AJ visa dar ao Juízo ciência sobre as operações relevantes efetuadas pela Recuperanda, através de procedimentos analíticos e diálogo com a administração dessas empresas e informações cedidas pelas mesmas.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é informar Vossa Excelência sobre a situação financeira atual da Recuperanda, o andamento do processo de Recuperação Judicial através das atualizações necessárias, assim como informações relevantes para suportar o processo em andamento.

O AJ destaca que as informações constantes neste Relatório foram fornecidas pela Recuperanda até o dia 30 de junho de 2022.

2.0 ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que a finalidade deste relatório é realizar considerações referentes a questões contábeis e financeiras da Recuperanda, e que no curso deste processo judicial apresentaram-se diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, cabe a este Administrador Judicial apresentar um breve resumo sobre o andamento do processo até 30/06/2022, a fim de auxiliar na compreensão dos envolvidos no processo aqui analisado, conforme se segue.

E17/09/2021 a Fundação Visconde de Cairu requereu através de **ID 139575452**, o deferimento do processamento da Recuperação Judicial no valor de R\$ 350.535.239,90

Em sequência, em **ID 149262571**, A Fundação Visconde de Cairu junta aos autos guia e comprovante de pagamento do DAJE correspondente a primeira parcela das custas judiciais.

No **ID 150711746**, há decisão do MM Juízo, nomeando o Dr. João Glicério de Oliveira Filho como Perito Judicial, determinando, no ensejo, a elaboração do laudo de constatação prévia da Fundação Visconde

de Cairu.

Nesse sentido, em 17/11/2021, através de **ID 158403316**, o Dr. João Glicério de Oliveira Filho aceitou a nomeação como Perito Judicial e assumiu o compromisso de elaborar o laudo de constatação prévia da Fundação Visconde de Cairu, o qual foi juntado aos autos em 22/11/2021 (**ID`s 159810718 e 159810717**), constando informações sobre a atividade econômica da Recuperanda, conjuntura setorial, análise financeira, e, ainda, a insuficiência documental exigida nos artigos 48 e 51, Lei 11.101/2005, não atendendo na época aos requisitos documentais exigidos pela lei.

Na sequência, por meio de **ID 164803541**, a Fundação Visconde de Cairu juntou aos autos do processo a documentação faltante apontada no laudo de constatação prévia do Perito Judicial, a qual foi devidamente analisada através de **ID 166829204** em 14/12/2021.

Em seguida, mediante **ID 167202326**, o MM Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da empresa autora, nomeou o Dr. João Glicério de Oliveira Filho como Administrador Judicial para fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos

pela Recuperanda, bem como auxiliar o Juízo no que lhe couber, determinou a suspensão de todas as ações, e/ou execuções contra a devedora pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e, ainda, determinou a apresentação do plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 53 da Lei 11.101/2005, sob pena de convalidação da Recuperação Judicial em Falência.

Por conseguinte, conforme **ID 177580451**, o Dr. João Glicério de Oliveira Filho assumiu o compromisso para fielmente servir como Administrador Judicial na ação de Recuperação Judicial da Fundação Visconde de Cairu.

Na sequência, em resposta aos diversos pedidos de habilitações de créditos ocorridos no processo, o MM Juízo, através de **ID 179456267**, determinou a intimação dos subscritores dos pedidos de habilitações de créditos supracitados, tornando-os sem efeito, para que os mesmos fossem encaminhados diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do previsto na Lei 11.101/2005.

ID`s 182216437, 182216438, 182216454, da Recuperanda, constando a comprovação de pagamento dos DAJEs referente ao parcelamento das custas processuais previamente deferido pelo Magistrado.

No **ID 85101919** foi acostado, em 09/03/2022, requerimento do Administrador Judicial ao Ilustríssimo Juízo, requisitando a notificação da Recuperanda para que fosse apresentado os endereços de todos os credores, a fim de possibilitar o envio dos AR`s.

Em seguida, através de **ID 186033432**, o MM Juízo intimou a Recuperanda para que no prazo de 5 (cinco) dias fosse cumprida a diligência apresentada pelo Administrador Judicial, a qual foi parcialmente atendida pela Fundação Visconde de Cairu, por meio de **ID 186235894**, restando, ainda, 88 credores trabalhistas sem o devido endereço de correspondência, conforme ressalvado pelo Administrador Judicial em manifestação de 23/03/2022 (**ID 188605434**), que apontou, inclusive, a existência de credores sem o respectivo endereço.

Em **ID 188605419**, houve petição do Administrador Judicial, em cumprimento a intimação do MM Juízo, **ID 187459909**, se manifestando acerca do pedido de desbloqueio de R\$ 249.998,69 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) depositados judicialmente pelo Juízo

da 8ª Vara Cível desta Comarca, opinando o AJ pela intimação da Recuperanda, para que apresentasse nos autos a destinação que pretendia dar aos recursos depositados, com a documentação pertinente, o que foi devidamente apresentada pela Recuperanda através de **ID 188612160**, justificando que o valor seria destinado ao pagamento das contas de luz, água e folha de pagamento dos professores.

No **ID 191880332**, houve o deferimento do pedido de expedição de alvará, pelo MM Juízo, para levantamento do valor de R\$ 249.998,69 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), a ser destinado ao pagamento das despesas mencionadas em **ID 188612160**, tendo sido liberado em 20/04/2022 (**ID 193776563**).

ID's **193132642** e **193132643**, da Recuperanda, apresentando intempestivamente o Plano de Recuperação Judicial.

No **ID 196113972**, de 02/05/2022, do MM Juízo, afastando-se do processo por motivo de foro íntimo e determinando a remessa ao seu substituto legal, movimento acompanhado pelos serventuários do cartório.

No ID **201365859**, de 24/05/2022, do Excelentíssimo Juiz, reiterando a determinação para que todas as habilitações fossem apresentadas em autos apartados, concedendo prazo de 10 dias para manifestação da Recuperanda acerca do assunto, e, ainda, determinando ao Administrador Judicial a apresentação de relatório circunstanciado no prazo de 20 dias.

Em sequência, houve despacho do MM Juízo da 1ª Vara Empresarial de Salvador, designando o dia 13/06/2022 para realização de “audiência” com a Recuperanda, seus advogados e o AJ, a fim de regularizar processamento da Recuperação Judicial em trâmite, sob pena de convalidação em falência.

No ID **208464553**, de 10/06/2022, do Administrador Judicial, contendo Relatório Circunstanciado em cumprimento ao ID **201365859**.

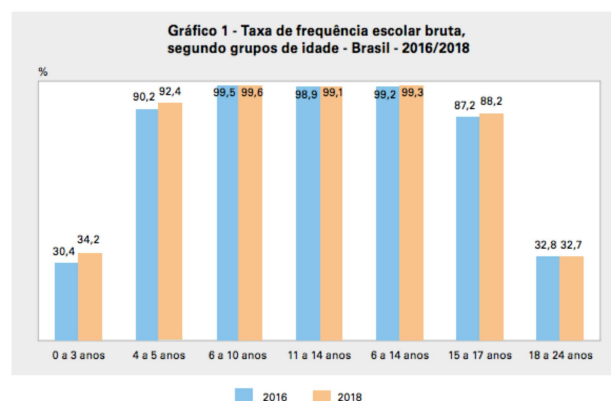
No ID **208565962**, de 21/06/2022, da Recuperanda, informando os motivos acerca dos atrasos na entrega dos documentos solicitados pelo AJ, assim como para a confecção do Plano de Recuperação Judicial.

No ID **210868312**, de 30/06/2022, do MM Juízo, intimando a recuperanda para esclarecer qual o prazo razoável necessária para apresentação da documentação indicada pelo AJ, assim como para apresentação do PRJ.

3.0 CONJUNTURA SETORIAL

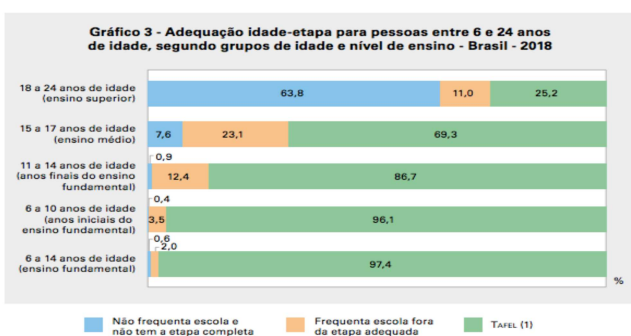
Em que pese a conjuntura setorial ter sido apresentada na constatação prévia, mas considerando a recente alteração de competência, traz-se novamente as informações acerca do setor, a fim de auxiliar o atual Juízo em relação ao segmento de atuação da Fundação Visconde de Cairu.

Nesse sentido, observa-se que historicamente, o Brasil apresenta baixa adesão no ensino de nível superior, se comparado aos padrões internacionais. Atualmente, apenas 32,7% dos jovens brasileiros entre 18 anos e 24 anos, idade de maior concentração do ensino superior, permanecem estudando.



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016/2018.

Além do baixo número de estudantes no ensino superior, ponto de atenção se refere a proporção de abandono escolar na faixa etária de 18 a 24 anos, chegando a representar 63,8% dos jovens estudantes, conforme infográfico ao lado.



Corroborando com o abandono do ensino superior, 56% dos alunos que entram nas universidades não se formam na área inicialmente escolhida, apresentando maior incidência nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia e Serviço Social, principais cursos ofertados pela Fundação Visconde de Cairu.

Entradas e saídas

Veja as desistências nos cursos que tiveram mais ingressantes em 2010

CURSO	Ingressantes em 2010	Desistências (2010-2015)	% de desistência
Administração	296.792	182.591	61,5
Direito	237.699	128.728	54,2
Pedagogia	221.551	109.628	49,5
Ciências contábeis	105.769	59.002	55,8
Enfermagem	83.876	43.429	51,8
Gestão de pessoal / recursos humanos	70.707	37.551	53,1
Serviço social	60.089	34.498	57,4
Engenharia civil	53.510	29.109	54,4
Psicologia	50.147	26.482	52,8
Professor de educação física	48.331	27.690	57,3

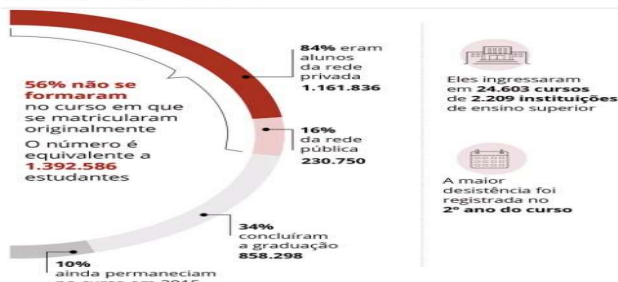
Fonte: Inep



Infográfico elaborado em: 03/07/2018

Desistências no ensino superior

Trajetória dos alunos que ingressaram na faculdade em 2010



Fonte: Inep/ MEC



Infográfico elaborado em: 02/07/2017

O setor de universidades privadas passa por momento de intensa consolidação. Cerca de 75% dos 8,6 milhões de alunos do ensino superior estão em instituições privadas, dentre as quais 07 grandes grupos detêm 40% do mercado de ensino superior, alguns deles apresentando redução no resultado no líquido, inclusive negativo, se comparado os terceiros trimestres de 2020 e 2021, conforme infográfico abaixo.

Boletim

Dados de grupos de ensino de capital aberto

Desempenho - em R\$ milhões

Empresa	Receita líquida			Ebitda			Resultado líquido		
	3º tri 2020	3º tri 2021	Var. %	3º tri 2020	3º tri 2021	Var. %	3º tri 2020	3º tri 2021	Var. %
Cogna	1.256	1.169	-7	229	235,4	2,7	-163	-122	-25,2
Kroton	785,5	685	-12,8	138,6	160	15,5	-	-	-
Yduqs	976	1.082	12,5	332	361,3	8,8	112,5	72,8	-35
Ánima*	351	816,7	132,7	100	344	245	19,8	58,6	195,8
Cruzeiro do Sul	432	437	1,2	157,7	131,5	-16,6	67,7	30	-55,7
Ser Educacional	269,5	324	20,3	55	68	24	-1,3	7,4	-
Vitru	126	148	17	32,3	38,7	20	9,8	13,5	38

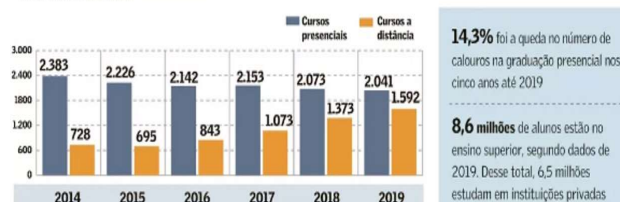
Entretanto, de acordo com dados de vestibulares do primeiro semestre de 2021, os cursos presenciais começaram a apresentar crescimento após a demanda reprimida ocasionada pela pandemia desses quase 02 anos. Outrossim, o Ensino à Distância apresentou forte expansão nos últimos 2 anos em função do processo de digitalização abrupta causada pelo advento da COVID-19.

Captação de alunos no vestibular do meio do ano - em milhares

Empresa	Presencial			Ensino a distância (EAD)			Total		
	3º tri 2020	3º tri 2021	Var. %	3º tri 2020	3º tri 2021	Var. %	3º tri 2020	3º tri 2021	Var. %
Kroton	25,8	32,1	24,5	153	214,8	40	179	247	38
Yduqs	44	49	11,3	131	148	13	175	197	12,5
Ánima*	14,7	34,4	132,7	-	17	-	14,7	51,3	247,7
Cruzeiro do Sul	19	23	23,4	63	65	2,2	82	88	7,4
Ser Educacional	18,3	24	32	19	25	32	37,4	49,3	32
Vitru	11	9,2	-16	109,4	138,6	27	120,4	147,8	22,7

Número de calouros na graduação

Em milhares de alunos



Fonte: Empresas e MEC/Inep. * Inicial Laureate Brasil. Ánima não ofertava EAD em 2020

Nesse sentido, observa-se que o comportamento da Fundação Visconde de Cairu vem acompanhando o cenário do setor, tanto em relação aos alunos do EAD quanto presenciais, vide infográfico abaixo.

Modalidades de Ensino	2019	2020	2021	2022.1
Graduação	1.589	1.330	1.210	1.288
Pós Graduação	306	274	213	213
EAD	16	16	37	38
Total de Alunos	1.911	1.620	1.460	1.539

4.0 ANÁLISE FINANCEIRA

De acordo com os documentos contábeis apresentados, balanços patrimoniais e demonstrativos de resultado do exercício dos anos de 2020 e 2021, e balancete acumulado de 2022 (30/06), apresentamos as considerações a seguir.

Com relação ao Demonstração do Resultado de Exercício, observa-se faturamento bruto estável nos últimos 02 anos na ordem de R\$ 12 milhões com majoração de 6% entre os anos de 2020 e 2021. Já com relação ao ano de 2022, considerando data base de 30/06/22, constata-se faturamento bruto de R\$ 4.5 milhões, que se projetado, finalizará o ano fiscal corrente com R\$ 9 milhões, o que representaria uma redução de 38%.

Entretanto, cabe ressaltar que novas matrículas devem ocorrer no 2º semestre do ano, inclusive em relação aos novos cursos de EAD fato que poderá impactar na majoração do faturamento supracitado. Nesse sentido, destaca-se a concentração de 97% dos alunos nos cursos presenciais, perfazendo 1.288 alunos, mas que deve ser sensibilizado no 2º semestre em virtude dos cursos de Ensino a Distância, confirme supracitado.

Ponto que merece destaque se refere as deduções da receita bruta na ordem de 53%, 49% e 65% nos anos de 2020, 2021 e 2022, e representam os descontos concebidos aos alunos, reduzindo consideravelmente a receita líquida para R\$ 6.0, R\$ 5.8 e R\$ 2.8 milhões, respectivamente, sendo resultado de uma política que visa combater a concorrência atual do segmento educacional.

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31/12/2020	31/12/2021	30/06/2022
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
RECEITA BRUTA	11.306	11.980	4.477
Graduação	9.922	10.889	4.240
Pós Graduação	203	0	52
EAD	1.108	1.091	128
Outras Receitas	73	0	57
DEDUÇÕES	6.017	5.895	2.932

Há de se destacar que apesar do comportamento estável da subconta “Custo dos Serviços Prestado (CSP)” entre os anos de 2020 e 2021, comprometendo cerca de 89% da receita líquida apurada, chama atenção a elevação deste comprometimento no ano de 2022, passando a consumir 136% de toda a receita líquida.

Ressalta-se, ainda, a subconta “Desp. Administrativas / Gerais”, as quais representam um comprometimento de 119%, 124% e 128%, respectivamente, impactando, também, no resultado operacional e contribuindo para um déficit de aproximadamente R\$ 15 milhões nos entre os anos de 2020, 2021 e 2022 (30/06).

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31/12/2020	31/12/2021	30/06/2022
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
RECEITA OPER. LÍQUIDA	5.289	6.085	1.545
(-) Custos Serv. Prestados (CSP)	4.674	5.421	2.095
LUCRO BRUTO	615	664	-550
(-) Desp. Administrativas / Gerais	6.269	7.566	1.981
(-) Desp. financeiras	0	0	4
(+/-) Out.Rec./Desp. Op..	0	0	26
REC. FINANCEIRA / OUTRAS REC.	28	22	
Outras Receitas	28	22	
RESULTADO OPERACIONAL	-5.626	-6.880	-2.561
(+/-) Out.R./D ñ Op..	14	66	
DEFÍCIT OU SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	-5.612	-6.814	-2.561

Acerca do Balanço e Balancete Patrimonial, observa-se que os números do ativo circulante concentram-se na subconta “Créditos / Clientes”, as quais representam as mensalidades a receber ao longo dos anos dos alunos matriculados, estando, atualmente na ordem de R\$ 10 milhões.

BALANÇO PATRIMONIAL / BALANCETE	31/12/2020	31/12/2021	30/06/2022
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
ATIVO CIRCULANTE	11.152	12.667	10.450
Disponibilidades	399	341	328
Créditos / Clientes	10.712	12.284	10.080
Estoques	41	41	41
Despesas antecipadas	0	1	1
Tributos a compensar	0	0	0
Outros créditos	0	0	0

Em relação ao ativo não circulante, há de se destacar a presença de imobilizado (imóveis) no valor de R\$ 2.5 milhões (valor contábil), já considerando a depreciação acumulada.

BALANÇO PATRIMONIAL / BALANCETE	31/12/2020	31/12/2021	30/06/2022
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.112	4.701	4.481
Outro Créditos e VLP	942	1.024	1.028
Créditos e Contencioso	858	858	858
Imobilizado - Aquisição	3.260	2.767	2.543
Intangível	52	52	52
ATIVO TOTAL	16.264	17.368	14.931

Por outro lado, deve-se notar o elevado comprometimento das obrigações do passivo circulante, representando 14 vezes o valor do seu ativo circulante (R\$ 140.512 mil *versus* R\$ 10.450 mil), demonstrando o atual cenário de falta de liquidez da Fundação Visconde de Cairu.

Vale ressaltar, ainda, que a concentração do passivo está associada as subcontas referentes as obrigações trabalhistas (salários; encargos; provisões) e fiscais, representando 96% do total das suas obrigações, impactando diretamente o Patrimônio Líquido negativo em R\$ 129 milhões.

BALANÇO PATRIMONIAL / BALANCETE	31/12/2020	31/12/2021	30/06/2022
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
PASSIVO CIRCULANTE	133.471	138.708	140.512
Salários e Encargos	74.226	76.259	83.067
Fornecedores	138	598	538
Contas a Pagar	137	361	4.331
Empréstimos e Financiamentos	235	198	152
Obrigações Fiscais	46.015	46.336	46.480
Provisões	9.343	10.091	5.481
Outros Passivos	3.377	4.865	463
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.113	6.113	6.113
Provisões (Contencioso, Trabalhista)	6.113	6.113	6.113
Provisão Contingência ICMS			
Outros pass. L. Pzo			
PATR. LÍQUIDO	-123.320	-127.453	-129.133
Cap. Social	-112.015	-112.016	-112.016
Prejuízos acumulados	-11.305	-15.437	-17.117
PASSIVO TOTAL	16.264	17.368	17.492

Acerca do Fluxo de Caixa, salientamos que estamos solicitamos a Recuperanda documento consolidado do ano de 2022, o qual deve ser apresentado no próximo RMA.

4.1 DRE CONSOLIDADO 2020 / 2021 / 06.2022

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31/12/2020	31/12/2021	30/06/2022
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
RECEITA BRUTA	11.306	11.980	4.477
Graduação	9.922	10.889	4.240
Pós Graduação	203	0	52
EAD	1.108	1.091	128
Outras Receitas	73	0	57
DEDUÇÕES	6.017	5.895	2.932
RECEITA OPER. LÍQUIDA	5.289	6.085	1.545
(-) Custos Serv. Prestados (CSP)	4.674	5.421	2.095
LUCRO BRUTO	615	664	-550
(-) Desp. Administrativas / Gerais	6.269	7.566	1.981
(-) Desp. financeiras	0	0	4
(+/-) Out. Rec./ Desp Op.	0	0	26
REC. FINANCEIRA / OUTRAS REC.	28	22	
Outras Receitas	28	22	
RESULTADO OPERACIONAL	-5.626	-6.880	-2.561
(+/-) Out. R./ D ã Op.	14	66	
DÉFICIT OU SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	-5.612	-6.814	-2.561

4.2 BALANÇO PATRIMONIAL / BALANCETE

BALANÇO PATRIMONIAL / BALANCETE	31/12/2020	31/12/2021	30/06/2022
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
ATIVO CIRCULANTE	11.152	12.667	10.450
Disponibilidades	399	341	328
Créditos / Clientes	10.712	12.284	10.080
Estoques	41	41	41
Despesas antecipadas	0	1	1
Tributos a compensar	0	0	0
Outros créditos	0	0	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.112	4.701	4.481
Outro Créditos e VLP	942	1.024	1.028
Créditos e Contencioso	858	858	858
Imobilizado - Aquisição	3.260	2.767	2.543
Intangível	52	52	52
ATIVO TOTAL	16.264	17.368	14.931

BALANÇO PATRIMONIAL / BALANCETE	31/12/2020	31/12/2021	30/06/2022
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
PASSIVO CIRCULANTE	133.471	138.708	140.512
Salários e Encargos	74.226	76.259	83.067
Fornecedores	138	598	538
Contas a Pagar	137	361	4.331
Empréstimos e Financiamentos	235	198	152
Obrigações Fiscais	46.015	46.336	46.480
Provisões	9.343	10.091	5.481
Outros Passivos	3.377	4.865	463
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.113	6.113	6.113
Provisões (Contencioso, Trabalhista)	6.113	6.113	6.113
Provisão Contingência ICMS			
Outros pass. L. Pzo			
PATR. LÍQUIDO	-123.320	-127.453	-129.133
Cap. Social	-112.015	-112.016	-112.016
Prejuízos acumulados	-11.305	-15.437	-17.117
PASSIVO TOTAL	16.264	17.368	17.492

5.0 NÍVEIS DE EMPREGO

Considerando-se que o principal motivo da Recuperação Judicial é a superação da crise e, por consequência, a preservação da atividade econômica, mantendo os postos de trabalho e pagamento aos credores, promovendo a função social da empresa e o estímulo da sua atividade, apresentamos abaixo um quadro resumo das movimentações da Recuperanda no ano de 2022. Salientamos que os números apresentados têm como base as Guias de Recolhimento de FGTS, INSS e E-Social do período, documentos oficiais de declarações de movimentações de funcionários nas empresas, além de relatórios das Recuperandas.

Dados da Folha	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022
FGTS	R\$ 1.323,95	R\$ 126,59	R\$ 113,69	R\$ 3.149,16	R\$ 4.715,86
INSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pgtº Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 357.079,56
Nº Colaboradores	-	-	-	-	152

Nesse sentido, nota-se que o mês de maio apresenta números relevantes em relação aos meses de 01/2022 a 04/2022, estando, inclusive com valores de INSS, pagamento da folha e número de colabores. Com relação ao FGTS e INSS, vale ressaltar que, segundo a Recuperanda, nos últimos meses a Fundação não tem efetuado os recolhimentos mensais de FGTS e INSS, exceto aqueles que se referem aos recolhimentos indenizatórios. Com relação as rubricas “Pgtº Folha” e

“Nº Colaboradores”, não nos foram apresentados tais números, mas que devem demonstrados no RMA seguinte.

6.0 ENCERRAMENTO

Desde a assinatura do termo de compromisso pelo Administrador Judicial, até a data da elaboração deste relatório, tivemos reuniões com a Recuperanda e seus advogados, presenciais e por ligações, bem como solicitamos dados e informações, principalmente de natureza financeira e contábil. Entretanto, nenhum RMA anterior foi elaborado em função do não recebimento das informações necessárias, e que foram diversas vezes reiteras pela Administração Judicial. Entretanto, grande parte dos documentos foram regularizados pela Recuperanda, muitos deles refletindo o relatório em referência. Por outro lado, os que ainda não refletem este RMA, a exemplo dos valores da Folha de Pagamento de 01/2022 a 04/2022, tem nos sido enviado gradativamente, e serão abordados no RMA seguinte.

Ressaltamos que além dos procedimentos executados temos nos mantidos diligentes ao processo, a fim de atender prontamente a Recuperanda e todos os envolvidos, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial. Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor do Juízo e de todas as partes envolvidas para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

